

PORTRARIA ICB Nº 238, de 12 de setembro de 2025

ERRATA

Onde se lê:

Artigo 1º - Na eleição organizada através da Portaria ICB nº 206, de 15 de maio de 2015, em que oito (8) chapas para a representação dos professores doutores poderiam ser eleitas, não houve inscrições suficientes para que a categoria estivesse plenamente representada, tendo sido eleitas as cinco (5) chapas inscritas. Portanto, essa Diretora, através do disposto na [Resolução nº 3850, de 13 de agosto de 1991](#), decidiu por elaborar uma eleição complementar dos representantes e respectivos suplentes da respectiva categoria, que integram a Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas.

Leia-se:

Artigo 1º - Na eleição organizada através da Portaria ICB nº 206, **de 15 de maio de 2025**, em que oito (8) chapas para a representação dos professores doutores poderiam ser eleitas, não houve inscrições suficientes para que a categoria estivesse plenamente representada, tendo sido eleitas as cinco (5) chapas inscritas. Portanto, essa **Diretoria**, através do disposto na [Resolução nº 3850, de 13 de agosto de 1991](#), decidiu por elaborar uma eleição complementar dos representantes e respectivos suplentes da respectiva categoria, que integram a Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas.

Atenciosamente,

Divisão Acadêmica ICB-USP